



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

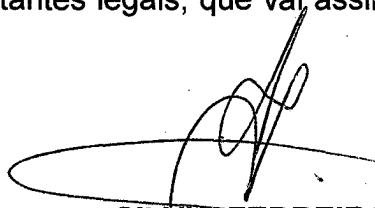
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0002/2010 PARA FORNECIMENTO DE TERMINAIS DE AUTO ATENDIMENTO.**

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2010, a União, por intermédio do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com registro no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25 e sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria Sr. SILVIO FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, CPF 884.071.528-20, RG 5.871.468 SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos Atos ns. 163, de 07.05.91 e 191, de 17.09.92, doravante designado **TRF 1ª REGIÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do **Pregão Eletrônico 0116/2009**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço, para eventual **FORNECIMENTO DE TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO**, observadas as disposições contidas nas Leis 8.666/93, 8.833/94, 8.248/91, 8.078/90, Decreto 1.070/94, Decreto 3931/2001, Resolução 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Juiz Presidente do TRF 1ª Região, Edital do **Pregão Eletrônico 116/2009** e **Processo Administrativo 7.380/2009**.

- 1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s), conforme anexo desta Ata, objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.
  - 1.1 – Fornecedor: **DAITECH INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA-EPP**, CNPJ n. 06.936.527/0001-09, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 3.835, Boqueirão, Curitiba/PA, telefone (41) 3344-1866, representada por sua sócia, Sra. **LUCIANA POSTAI**, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora do RG n. 6.307.574-4 e CPF n. 961.679.809-00, residente e domiciliada em Curitiba/PR.
- 2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRF 1ª Região, mediante a assinatura de termo de contrato.
  - 2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado após a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico 116/2009**.
  - 2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**: O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
  - 3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores, detentores da Ata, serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

- 4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado ou de fato que eleve os custos, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.
- 5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
- 6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, mantidas as condições estabelecidas.
- 6.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até **04/01/2011**.
- 7- **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada nos portais da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br).
- 8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata, serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.



**SILVIO FERREIRA**  
Diretor-Geral da Secretaria do TRF-1ª Região



**LUCIANA POSTAI**  
Daitech Indústria Eletrônica Ltda-EPP

**06.936.527/0001-09**  
**IE 903.178.16-80**  
**DAITECH**  
**INDÚSTRIA ELETRÔNICA S.A.**  
R. BARTOLOMEU LOPES DE GUSMÃO, 3835  
BOQUEIRÃO - CEP 81.730-040  
CURITIBA - PR

## ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2010

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### ITEM 01: TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO

Fornecimento e garantia de 36 (trinta e seis) meses, com prestação de serviços de assistência técnica mediante manutenção corretiva e/ou substituição de TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO - TAA, com as seguintes características:

#### 1. 1. GABINETE

2.

- 1.1 O gabinete deverá ser do tipo slim em chapas de aço (antivandalismo), com acabamento em aço inox, aço escovado, alumínio ou ABS de alto impacto personalizado, com o logo do Tribunal;
- 1.2 Acesso frontal ou traseiro para manutenção e operação dos equipamentos, dotado de fechaduras do tipo "Tetra" ou similar;
- 1.3 Nenhuma parte externa poderá ser retirada do gabinete, mesmo com o uso de ferramentas, com o equipamento fechado à chave;
- 1.4 A alimentação do conjunto – 110/220 V, AC – 60 HZ – a fonte de alimentação deverá ter capacidade (watts) para alimentar todo o conjunto. A comutação de tensão deverá automática;
- 1.5 Mínimo de 01 (uma) régua de tomadas interna ao terminal (com disjuntor do tipo termo magnético ou fusível) para ligação de todos os componentes;
- 1.6 Mínimo de 02 (dois) ventiladores para refrigeração interna do gabinete ou por convecção natural;
- 1.7 A entrada de rede elétrica deverá ser independente da entrada da rede lógica (rede de computadores), pela parte traseira inferior ou pela base do terminal;
- 1.8 O cabo de rede que ligará o terminal à rede será conectado internamente, em conector fixado ao gabinete, instalado junto à entrada traseira, não sendo permitido que o conector fique exposto;
- 1.9 Dimensões físicas máximas:
  - 1.9.1 Corpo estrutural: altura máxima de 160 cm, largura máxima 60 cm e profundidade máxima 16 cm. Base de apoio do terminal capaz de manter a estrutura equilibrada que ocupe no máximo 0,35 m<sup>2</sup>. Exceção quanto à proeminência onde está localizado teclado, mouse e impressora;
  - 1.9.2 Teclado alfanumérico padrão ABNT com todos os caracteres da língua portuguesa do Brasil, inclusive a tecla cedilha (ç), antivandalismo e interface padrão PC AT. O teclado deverá pelo menos estar localizado na altura entre 940 mm e 1100 mm do piso;
- 1.10 Mouse (TRACKBALL) antivandalismo, com proteção contra poeira e partículas;
- 1.11 Saída de som amplificada por meio de 02(dois) alto-falantes com blindagem magnética dispostos na parte frontal superior do terminal;
- 1.12 Os equipamentos devem ser fornecidos com um *banner* na parte frontal inferior do gabinete identificado à finalidade do mesmo. As dimensões e arte (texto, *color*, fundo, etc.) do *banner* deverão ser fornecidas à empresa contratada em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Termo de Contrato;
- 1.13 Os equipamentos propostos deverão estar em linha de produção, ou seja, sendo produzidos pelo fabricante.

## 2. IMPRESSORA

- 2.1 Impressora tipo térmica de recibo com 48 colunas para impressão em modo normal, programação para caracteres minúsculos e maiúsculos da língua portuguesa e caracteres especiais;
- 2.2 Padrão gráfico, com sistema de impressão por linhas de pontos térmicos;
- 2.3 Suporte ao conjunto de caracteres ASCII e/ou ABICOMP e Codepage 850 e 437;
- 2.4 Largura de 72 mm/576 pontos, resolução de 08 pontos/mm horizontal e vertical, velocidade de impressão de, no mínimo 20 (vinte) LPS, 6 LPP, no modo normal de impressão, atestado pelo fabricante da impressora;
- 2.5 Buffer mínimo de 8 KB ou superior;
- 2.6 Dotado de "presenter" (impressão antes de fornecer o impresso ao usuário);
- 2.7 Sistema de corte por guilhotina e entrega de recibo controlável por software, com método de corte do papel, do tipo "scissors cut";
- 2.8 Dispositivo de alimentação automática do papel;
- 2.9 Dispensador com confiabilidade de 500.000 recibos sem falha;
- 2.10. A vida útil da guilhotina de, no mínimo, 500.000 cortes e, cabeça de impressão de no mínimo, 100 milhões de pulsos;
- 2.11 Sensores que indicam pouco papel, fim de papel e enrosco de papel;
- 2.12 Utiliza bobinas de papel termo sensível tipo **KPH756 termoscript**, com 76 mm de largura, diâmetro do rolo de, no mínimo, 07 (sete) polegadas, e diâmetro do núcleo de bobina (tubete interno) de no máximo 32 mm;
- 2.13 Interface serial e/ou paralela;
- 2.14 Possui alimentação automática – 110/220 VAC – 50 ou 60 Hz;

## 3. MICROCOMPUTADOR

- 3.1 A CPU deverá estar acondicionada em gabinete próprio ou instalada no próprio gabinete do terminal, dotado de fechadura do tipo "Tetra" ou similar;
- 3.2 Processador de no mínimo 1.8 Ghz, com cache L2 mínimo de 512 Megabytes, com barramento de dados FSB (*Front Side Bus*), mínimo de 1066 MHz;
- 3.3 Cooler para processador, monitorável por BIOS;
- 3.4 Placa mãe com arquitetura de barramento PCI/PCI-Express, possuindo no mínimo 02 slots PCI. Sendo 01 slot livre de qualquer placa;
- 3.5 Memória do tipo DDR2 de no mínimo 01 (um) Gigabyte em módulo único, expansível no mínimo até 02 (dois) Gigabytes de memória DDR2 com frequência mínima de 533 MHz, compatível com a placa mãe;
- 3.6 Suporte à tecnologia DMI – *Desktop Management Interface*;
- 3.7 BIOS:
  - 3.7.1 *Plug-and-play* e atualizável por software (*flash EEPROM*);
  - 3.7.2 BIOS com 04 dígitos para o ano;
  - 3.7.3 Permite personalizações do equipamento pelo usuário, tal como inclusão do número de série do equipamento e/ou inclusão de patrimônio de equipamento e/ou inclusão do nome da instituição, com 32 (trinta e dois) caracteres de tamanho, em memória não volátil. O software de gravação dessas informações será entregue junto com os equipamentos;
- 3.8 Interface IDE ou Serial ATA;
- 3.9 01 (uma) interface serial UART 16550 com conector DB9;
- 3.10 01 (uma) interface paralela padrão *Centronics* (ECP, EPP) com conector

- DB-25 fêmea (bidirecional);
- 3.11 02 (duas) interfaces USB 2.0 com conectores correspondentes;
  - 3.12 Entrada para teclado PS/2 (Mini-DIN);
  - 3.13 Entrada para mouse PS/2;
  - 3.14 Controladora de vídeo padrão PCI-Express, com no mínimo 256 MB de memória;
  - 3.15 Disco rígido IDE ou SATA2 com capacidade mínima de 160 Gigabytes e rotação mínima de 7200 RPM;
  - 3.16 01 (uma) unidade de disco flexível 3,5 polegadas, 1,44 Megabytes de capacidade;
  - 3.17 01 (uma) unidade de CD – ROM OU DVD – ROM, com velocidade de leitura mínima de, 52X ou 8X respectivamente;
  - 3.18 01 (uma) Interface de rede *Fast Ethernet* 100/1000 Mbps, com boot de rede, autodetect, padrão PCI; deverá ser acompanhada de software para diagnóstico de problemas e, se necessário, de software para configuração; com capacidade de suportar e realizar “wake-up on lan” e “remote shutdown”;
  - 3.19 O microcomputador deverá constar na lista de hardware compatível (“HCL”) do sistema Windows XP, emitida pela Microsoft. Apresentar comprovação na proposta.

### 3. 4. MONITOR

- 4.1 Monitor de vídeo LCD de, no mínimo, 15 polegadas matriz ativa com *touch screen*;
- 4.2 O monitor deverá ser embutido no gabinete do terminal;
- 4.3 Pixel pitch de 0,297 x 0,297 mm e luminosidade mínima de 250 cd/m<sup>2</sup>;
- 4.4 Possui alimentação 110/220 VAC – 60 Hz, com seleção automática de voltagem;
- 4.5 Padrão SVGA, policromático, com suporte a 1024 x 768 pixels em 75 Hz (mínimo);
- 4.6 Controle de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;
- 4.7 Ligação automática com o conjunto;

### 4. 5. SISTEMA OPERACIONAL PRÉ-INSTALADO

- 5.1 Microsoft Windows 7 em português, com possibilidade de *downgrade* para Microsoft Windows XP Professional;
- 5.2 Os terminais de Auto Atendimento deverão ser totalmente compatíveis com o sistema em utilização no TRF1, Seções e Subseções Judiciárias– *Sistema TAA/TRF1*.

### 5. 6. COMPATIBILIDADE

- 6.1 Deverão ser fornecidos drivers para todos os componentes (processadores, placa mãe, dispositivos, controladoras, unidades de discos, interfaces, subsistemas, impressora e etc.) que se fizerem necessárias para a instalação dos equipamentos. Estes deverão ser compatíveis com o Sistema Operacional – Windows XP PRO.

6. 7. CABOS

- 7.1 O equipamento dever será entregue acompanhado de todos os cabos conectivos e de força necessários a sua completa instalação.

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2010

ENDEREÇOS DAS LOCALIDADES

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2010

PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QNT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	72	UN	FORNECIMENTO E GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MEDIANTE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO - TAA	R\$ 6.808,00	R\$ 490.176,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 490.176,00</b>

